

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I

Nº 923

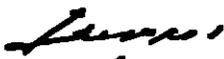
DATA : 14 de abril de 1988.

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição do lote de terras nº 8 da Quadra nº 81, situado na Planta Urbana desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCINO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir de Pedro Barbosa da Silva, o lote de terras nº 8 da Quadra nº 81, situado na Planta Urbana da cidade de Paranacity, com uma área de 787,50m², pelo preço certo e ajustado de Cz\$:- 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados).
- Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do disposto no Artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto a abertura de Crédito Adicional Especial, obedecidas às disposições dos Artigos 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de Cz\$:- 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados).
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE ABRIL DE 1988.


José Bonifácio Moron

-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues

- SECRETÁRIO -

Publicado (e) no Jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 13 / 04 / 88


Secretário